

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 5659/86 N.º 516 de 18/09/86
de 15 de agosto de 1986

Dispõe sobre a criação do Conselho
Municipal de Merenda Escolar.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V do artigo 39,
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal
da Merenda Escolar, a fim de atender o disposto no artigo 4º do Decreto
Estadual nº 22.379, de 19 de junho de 1984.

Artigo 2º - O Conselho Municipal da Merenda
Escolar será constituído, no mínimo pelas seguintes entidades:

- I - um representante da Prefeitura Municipal in-
dicado pelo Prefeito;
- II - um representante da Câmara Municipal, indi-
cado pelo Presidente;
- III - um representante da Secretaria de Educação,
indicado pelo Secretário de Educação;
- IV - um representante das Associações de Pais e
Mestres, sediado no município, escolhido entre seus sócios natos, e
- V - um representante de produtores ou fornecedo-
res locais, indicados por entidade de classe.

Artigo 3º - O Conselho criado pelo artigo 1º
deste decreto, será composto pelos seguintes elementos:

Maria do Carmo Silva Figueira

Riosaku Sanefugi

Maria Elvina Neves Araújo

Sérgio Mura

Alceu João Guirardi

Artigo 4º - Os Trabalhos desenvolvidos pelos
representantes designados na forma do artigo anterior, não serão remunera-
dos, mas considerados relevantes para o Município.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

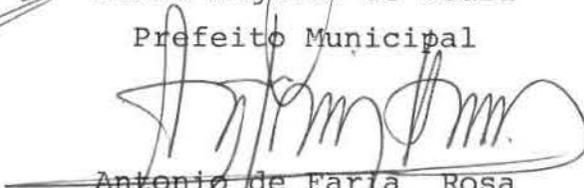
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 15 de agosto de 1986.

cont. do decreto nº 5659/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de agosto de 1986.

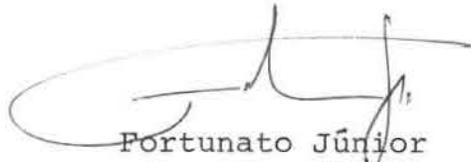


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos